



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua. Franklin José Meira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.864/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



TOMADA DE PREÇOS

Nº 08/21/TP-INF



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL
DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES DOS
SERVIÇOS / PROJETO BÁSICO -
ORÇAMENTO BÁSICO / CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO**

W A



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Meira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.964/0001-47
Inscrição Estadual: 06.520.642-4



PROJETO BÁSICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/21/TP-INF



1. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra visando a pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na rua Raimundo Newton Evaristo e Av. Aleixo Vieira, Zona Urbana de Ipaporanga, conforme Projeto Básico – Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através da Secretaria de Infraestrutura no intuito de melhorar as vias de acesso e logradouros diversos proporcionando aos moradores da região contemplada o livre acesso e seguro, incluindo o acesso de veículos destinados ao transporte escolar, bem como o trânsito de veículos diversos, tendo por finalidade última, aumentar o bem-estar dos munícipes.

3. FORMA DE EXECUÇÃO DA OBRA

3.1. A obra será executada conforme discriminado no Memorial Descritivo, parte integrante deste termo de Referência.

4. DA ORIGEM DOS RECURSOS E ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os recursos do presente objeto ocorrerão por conta de convênio celebrado entre o Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria de Infra Estrutura Municipal, sob o nº 05.01.15.451.0285.1006, elemento de despesas: 4.4.90.51.00.

4.2. A presente licitação tem o valor global estimado, através do orçamento básico, de R\$ 346.859,94 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

5. INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. A execução da obra será iniciada até 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia seguinte da emissão da Ordem de Serviço, depois de pactuado contrato entre as partes, cuja vigência será de 12 (doze) meses.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1).

6.1. Será considerada habilitada a participação da presente licitação as licitantes que cumprirem com todas as condições a seguir:

6.2. Da Habilitação Jurídica.

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição e aditivos, ou contrato social e consolidação em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual e suas respectivas alterações;

6.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão



competente, quando a atividade assim o exigir, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

6.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

6.3.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;

6.3.2. Cadastro Geral da Fazenda - CGF atualizado;

6.3.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio sede do licitante;

6.3.4. Comprovação de quitação para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

6.3.5. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

6.3.6. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;

6.3.7. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011;

6.4. Da Qualificação Técnica.

6.4.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e do RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE;

6.4.2. Declaração fornecida pelo Responsável Técnico indicado pela licitante que tomou conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de Preços, bem como que de posse do Edital com os projetos completos tirou todas as dúvidas com relação à obra, tendo condições de executar os serviços constantes no Edital, com firma reconhecida;

6.4.3. Indicação das instalações, dos aparelhamentos, dos equipamentos e da equipe técnica adequada e disponível para realização do objeto da licitação, da qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pela execução dos trabalhos, com declaração dos respectivos membros autorizando sua inclusão na equipe.

6.4.4. Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional - Do licitante possuir em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, com qualificação necessária para o objeto ora licitado ou serviço de características técnicas semelhantes às do objeto da licitação. (Art. 30 § 1º, I):

6.4.4.1. A comprovação do Profissional Técnico indicado, detentor do Registro junto ao CREA, pertencente ao quadro permanente da empresa licitante será feita através dos seguintes documentos:

6.4.5. Em se tratando de empregado:

6.4.5.1. "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);

6.4.5.2. "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.4.5.3. Em se tratando de sócio ou diretor esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.

6.4.5.4. Em se tratando de prestador de serviços, contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado, assinado e reconhecida firma das partes.

6.4.5.5. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

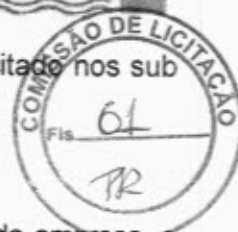
6.4.5.6. Considerara-se como Responsável Técnico indicado, citado na letra "6.4.1", o



W

H

[Handwritten signatures and marks]



profissional que comprove tal condição mediante apresentação conjunta do solicitante nos sub itens 6.4.2 e 6.4.4 deste item do edital.

6.5. Da Qualificação Econômico-Financeira.

6.5.1. Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei;

6.5.1.1) Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76);

quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

6.5.1.2. sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura (observada a alínea a1), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

6.5.1.3 empresas vinculadas ao SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, deverão apresentar o Balanço referente ao exercício anterior, observando como prazo limite o último dia útil de maio e na forma de apresentação do documento via Sistema Sped, ficando estabelecido o prazo de até 30 de abril as demais empresas que não utilizam do SPED.

6.5.1.4. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pelo balanço, emitido pelo órgão competente;

6.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, de sua sede, caso sua sede não seja no Estado do Ceará, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente, informando o Cartório.

6.5.3. Comprovação da boa situação financeira atestada por documento, assinado por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maiores ou igual a um (1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AC : ATIVO CIRCULANTE

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.5.4. Garantia de 1% (Hum por cento), do valor global estimado para contratação, tendo como referencial no orçamento básico:

6.5.4.1. No caso de garantia em dinheiro, o depósito deverá ser feito na conta da PMI no Banco, requerendo neste caso, junto a Secretaria de Finanças a DAM para depósito, devendo ser apresentada a via original da Guia de Depósito no prazo de três dias antes

W A



da data do certame, para efeito de comprovação junto a Comissão;

6.5.4.2. recaindo a escolha sobre títulos da dívida pública, o mesmo deverá ser apresentado no seu original com laudo pericial e certificação pelo CMN – Conselho Monetário Nacional, bem como registrada a caução a favor do Município junto ao órgão competente, pelo prazo de validade da proposta;

6.5.4.3. No caso de Fiança Bancária a mesma deverá ser apresentada em original junto a documentação, com o prazo de validade não inferior ao da proposta, constando informações específicas ao objeto ora licitado;

6.5.4.4. No caso de seguro garantia a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do registro da seguradora junto a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento.

6.5.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

6.5.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

6.6 – Outros Documentos e Declarações

6.6.1 - Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial, comprovando o registro indicando o objeto, endereço, composição de firma;

6.6.2 – Alvará de funcionamento;

6.6.3 – Cópia de Documento de Identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) Sócio(s) da licitante.

6.6.4 – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;

6.6.5 – Declaração expressa do responsável legal da licitante, de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e para participar da presente licitação, ou de redução da sua capacidade financeira, que venha afetar às exigências contidas no instrumento convocatório. Conforme Anexo III.

6.6.6 - Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo do Anexo IV.

6.6.7 - Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V.

6.6.8 - Declaração fornecida pelo Representante Legal ou indicado pela proponente, que tomou conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta comercial, bem como que de posse do Edital e anexos tirou todas as dúvidas com relação ao objeto, aceitando e tendo condições de executar os serviços constantes no Edital, conforme anexo VI;

6.7 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

6.8 - Declaração de enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão e que se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte;

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento



W A



diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar, obrigatoriamente, DECLARAÇÃO, conforme Anexo VII, assinada por representante legal manifestando essa condição, acompanhada do documento solicitado no item 9.8. A não apresentação dessa declaração implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido para o certame.

6.10 - A licitante poderá fornecer a título de informação, número de telefone e e-mail e pessoa de contato. A ausência desses dados, entretanto, não a tornará inabilitada.

6.11 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.12 - Não serão aceitos documentos com certificação digital em substituição a forma de apresentação prevista nos termos desde edital.

6.13 - A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação de habilitação entregue e efetuará sua juntada aos autos, sendo que o resultado da análise dos documentos poderá ser divulgado posteriormente em imprensa oficial.

6.14 - Ficam as empresas interessadas em participar da presente licitação, livres de para apresentar em modelo próprio as declarações solicitadas, observando o atendimento as exigências do Edital, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação da licitante.

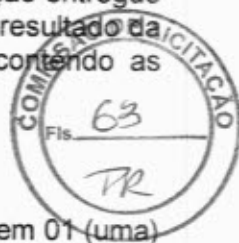
6.15 - A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação de habilitação entregue na data e hora agendada para a sessão e efetuará sua juntada aos autos, sendo o resultado da análise dos documentos divulgado na sessão de recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços.

7. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 2).

7.1. A Proposta de Preços, bem como sua carta proposta, deverá ser confeccionada em 01 (uma) via, e apresentada preferencialmente em papel timbrado da Licitante, digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Assinada pelo seu representante legal e por seu responsável técnico devidamente identificado, sendo numerada sequencialmente com os demais documentos componentes das propostas de preços, entregue em envelope lacrado, fazendo constar os seguintes elementos:

- Nome/razão social, endereço completo atualizado, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal.
- Número da Tomada de Preços;
- Objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste edital;
- Valor unitário, bem como valor total, em moeda corrente nacional em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- Número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, além dos meios de comunicações disponíveis, como, por exemplo, telefone, fax e e-mail;
- Prazo de validade da proposta de no mínimo até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua entrega.

7.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante e a assinatura do responsável técnico e legal da empresa:



W

A

[Handwritten signatures and marks]



7.2.1. **PLANILHA DE PREÇOS**, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE B.D.I. E DE ENCARGOS SÓCIAIS**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

7.3. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.4. A Comissão procederá a desclassificação da proposta quem contenha, em seus valores, o número superior a 02 (duas) casas decimais após a vírgula e/ou que apresentem divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades e preços ofertados;

7.5. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.6. A apresentação da proposta implica reconhecimento, por parte da Licitante, de que obteve todos os esclarecimentos que julgou necessários e suficientes, não sendo admitidas alegações ou ressalvas posteriores.

7.7. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste Edital.

7.8. Os quantitativos deverão ser rigorosamente conferidos pelas Licitantes, à luz dos desenhos e demais documentos que compõem o projeto; em caso de serem encontradas discrepâncias, a Comissão de Licitação deverá ser informada, pois é a única autorizada a efetuar qualquer modificação nos documentos fornecidos.

7.9. Os preços para cada item e subitem deverão ser discriminados na planilha, em moeda nacional, com os respectivos preços unitários, devendo esta inclusa no valor total da proposta o BDI, conforme Orçamento Básico e todas as despesas que incidam sobre o custo dos serviços.

7.10. Não serão permitidas propostas alternativas, ficando a Licitante na obrigação de apresentar sua proposta em total concordância com as disposições dos documentos básicos deste Edital.

7.11. Se a empresa vencedora não for uma microempresa ou empresa de pequeno porte o Presidente da Comissão verificará se há registro de propostas no intervalo de até 10% (dez por cento) de valores superiores ao da empresa declarada vencedora. Identificadas propostas naquela condição, o Presidente verificará a condição das empresas ofertantes das propostas se ME ou EPP e procederá a classificação.

7.12. Na hipótese de não classificação da ME ou EPP, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A Prefeitura formalizará a assinatura do contrato, de acordo com a Seção II, do Capítulo III, da Lei 8.666/93, após a homologação do julgamento da licitação e respectiva adjudicação.

8.2. Obriga-se à contratada a atualizar todas as certidões que se encontrem vencidas no cadastro da Prefeitura, no ato da assinatura do contrato, sob pena de se chamar a 2ª (segunda) colocada no certame.

8.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade perante o Sistema



[Handwritten signatures and marks]



de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. Caso o PROPONENTE VENCEDOR seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

8.5. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa.

8.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito a contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação que trata o subitem 8.5, mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.8. Após a adjudicação, a empresa adjudicada deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data de convocação, comparecer à sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Ipaporanga, Ce, para assinar o termo de Contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

9.1.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

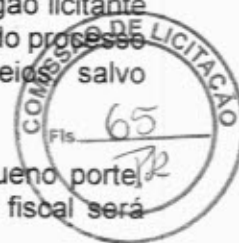
9.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

9.1.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10. DO REAJUSTE DE PREÇO.

10.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificção administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados após um ano da contratação, devidamente justificados,





aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, quando existirem vários índices, a média de no mínimo três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

11. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto na da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelecido a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

13.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

13.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

13.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de IPAPORANGA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

13.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas



W

PK

[Handwritten marks]



no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

13.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

13.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Ipaporanga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Ipaporanga;

13.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

13.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

13.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

13.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO.

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

d) 0,2% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

14.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

14.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

W

B

[Handwritten signature]



14.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- e) advertência;
- f) multa;
- g) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- h) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.2 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

16 - PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão feitos de acordo com a legislação vigente, em especial, com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93. As notas fiscais e/ou faturas serão certificadas pela fiscalização e serão realizados da seguinte maneira:

16.2. Através de medições, dos serviços executados e deverão estar de acordo com a proposta da Licitante contratada.

16.3. Caberá à FISCALIZAÇÃO aprovar tais medições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão das respectivas faturas.

16.4. O pagamento ao contratado será efetuado através de cheque nominal ou depósito em conta bancária da contratada em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, após a aprovação da medição dos serviços com a apresentação das certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais,



W

PR

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.964/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, no endereço já citado.

Ipaporanga/Ce, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA
Ordenadora de Despesas
do Fundo Geral
Portaria Gob. nº 015/2021

Francisca Alriene Nunes Moura

Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infra Estrutura



Alex Sousa
Alex Sousa
Engº Civil
RNP: 2610815069

W

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE

CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO).

LOCAL: RUA RAIMUNDO NEWTON EVARISTO E AVENIDA ALEIXO VIEIRA - ZONA URBANA

IPAPORANGA – CE

MAP: 4990



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - ESPECIFICAÇÕES

1.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1.1 – OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições a serem obedecidas na OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), Na RUA RAIMUNDO NEWTON EVARISTO E AVENIDA ALEIXO VIEIRA - ZONA URBANA, no Município de Ipaporanga - CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da **Prefeitura Municipal de Ipaporanga**, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

1.1.2 – A CONTRATADA:

1.1.2.1 – VISITA A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo e qualquer momento da obra.

1.1.2.2 – LEVAR NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Uma via do contrato;
- Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- Registro das alterações regulares autorizadas;
- Cronograma de execução devidamente atualizado;
- Cópia do orçamento correspondente a obra;
- Cópia da ART de execução da Obra.

1.1.2.3 – APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO).

LOCAL: RUA RAIMUNDO NEWTON EVARISTO E AVENIDA ALEIXO VIEIRA - ZONA URBANA
IPAPORANGA – CE

MAPP: 4990



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

3.0 – CABE A CONTRATANTE:

3.1 – FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, urbanização e paisagismo, assim como os seus respectivos detalhes.

3.2 – FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

3.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão as prescrições das normas da ABNT. As expressões de "primeira qualidade" ou "similar" significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer "similar" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.

W

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO).

LOCAL: RUA RAIMUNDO NEWTON EVARISTO E AVENIDA ALEIXO VIEIRA - ZONA URBANA -

IPAPORANGA – CE

MAPP: 4990



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO).

LOCAL: RUA RAIMUNDO NEWTON EVARISTO E AVENIDA ALEIXO VIEIRA - ZONA URBANA -
IPAPORANGA – CE

MAPP: 4990

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 – SERVIÇOS A EXECUTAR:

1.1 – PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1.1.1 – PLACA PADRÃO DE OBRA

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Suas dimensões deverão ser de 3,00m x 2,00m (base x altura), e deverá estar em local visível até o fim da obra, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura de Municipal de Ipaporanga.

1.1.2 – LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

A locação deverá ser realizada com instrumentos topográficos de precisão pelo Engenheiro da Contratada, de acordo com a planta baixa, onde constam os pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade. Havendo discrepâncias entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, à Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.


A contratada manterá em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível – RN, e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade. A ocorrência de erros na locação da obra acarretará a Contratada a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições, modificações e reposições necessárias (a juízo da Fiscalização).

1.1.3 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

A regularização da plataforma de via será feita através da utilização de equipamento especializado, máquina motoniveladora e/ou similar, desde que a fiscalização da obra autoriza. A plataforma será raspada com lâmina e deverá ficar isenta de qualquer obstáculo e bem definida para





ORÇAMENTO CONSOLIDADO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA	 GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA ADMINISTRAÇÃO <i>Ipaporanga Mais Forte</i>
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE	
	LOCAL: SEDE - IPAPORANGA - CE	
	DATA: MAIO/2021	
	BDI = 26,87%	

027.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNL SEM BDI	VALOR UNL COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					12.021,40
1.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	MÊS	5,00	1.895,07	2.404,28	12.021,40
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					17.993,50
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	192,17	2.306,04
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,55	476,51	604,55	332,50
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	5.464,80	2,13	2,70	14.754,96
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					309.357,14
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	5.091,63	36,65	46,50	236.760,80
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.466,20	23,8	30,20	44.279,24
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	49,56	404,8	513,57	25.452,58
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERÇA ATÉ 2M	M3	49,56	45,56	57,80	2.864,57
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS					8.087,90
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.464,80	1,17	1,48	8.087,90
TOTAL GERAL							R\$ 346.859,94

ALEX SOUSA
 ENGRº CIVIL
 RNP 2610815089


W

A

A

[Handwritten signature]



ORÇAMENTO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE
	LOCAL: RUA ALEXO VIEIRA - ZONA URBANA
	DATA: MAIO/2021
	BDI=26,87%
	 MUNICÍPIO DE IPAPORANGA <i>Ipaporanga Mais Forte</i>


027.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNL S/ BDI	VALOR UNL C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					6.308,75
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%					6.308,75
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	5,00	994,52	1.261,75	7.729,27
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM ALÍQUO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,28	476,51	604,55	169,27
2.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2.800,00	2,13	2,70	7.560,00
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					13.848,36
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.660,00	36,65	45,50	123.690,00
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	800,00	23,8	30,20	24.160,00
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	28,00	404,8	513,57	14.379,96
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	28,00	45,56	57,80	1.618,40
5.0		SERVIÇOS DIVERSOS					4.144,00
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.800,00	1,17	1,48	4.144,00
TOTAL GERAL							R\$ 182.090,33


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2810815088

W  



ORÇAMENTO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA	 GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA ADMINISTRAÇÃO <i>Ipaporanga Mais Forte</i>
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE LOCAL: RUA RAIMUNDO NEWTON EVARISTO, ZONA URBANA DATA: MAIO/2021 BDI=26,87%	

027.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNI. s/ BDI	VALOR UNI. c/ BDI	VALOR TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					5.712,65
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%					5.712,65
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	5,00	900,55	1.142,53	9.664,23
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	192,17	2.306,04
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,27	476,51	604,55	163,23
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2.664,80	2,13	2,70	7.194,96
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					145.908,78
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.431,63	36,65	46,50	113.070,80
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	666,20	23,8	30,20	20.119,24
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	21,56	404,8	513,57	11.072,57
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	21,56	45,56	57,80	1.246,17
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS					3.943,90
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.664,80	1,17	1,48	3.943,90
TOTAL GERAL							R\$ 164.829,56


 ALEX SOUSA
 ENG.º CIVIL
 PMP 2610815069

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE
 LOCAL: SEDE - IPAPORANGA - CE
 DATA: MAIO/2021
 BDI=26,87%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
				%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,47%	12.021,40	20,00%	2.404,28	20,00%	2.404,28	20,00%	2.404,28	20,00%	2.404,28	20,00%	2.404,28
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,01%	17.393,50	60,00%	10.436,10	40,00%	6.957,40						
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	89,19%	309.357,14	15,00%	46.403,57	20,00%	61.871,43	25,00%	77.339,29	20,00%	61.871,43	20,00%	61.871,43
5	SERVIÇOS DIVERSOS	2,33%	8.087,90							40,00%	3.235,16	60,00%	4.852,74
	TOTAL	100,00%	346.859,94	17,08%	59.243,95	20,54%	71.233,11	22,99%	79.743,57	19,46%	67.510,87	19,93%	69.128,45
	TOTAL ACUMULADO			17,08%	59.243,95	37,82%	130.477,06	60,61%	210.220,62	80,07%	277.731,49	100,00%	346.859,94


ALEX SOUSA
 ENG.º CIVIL
 RNP. 2610815069



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE
LOCAL: SEDE - IPAPORANGA - CE
DATA: MAIO/2021

GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA
ADMINISTRAÇÃO
Ipaporanga Mais Forte

Acórdão 2622/2013- TCU (CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS)

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	Quartil 1 (%)	Quartil Médio (%)	Quartil 2 (%)	Adotado (%)
Despesas Indiretas					
AC	Administração central	3,80	4,01	4,67	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02	1,11	1,21	1,02
R	Riscos	0,32	0,40	0,74	0,32
TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS					5,14

Benefício					
S + G	Garantia/seguros	0,50	0,56	0,97	0,50
L	Lucro	6,64	7,30	8,69	6,66
TOTAL DE BENEFÍCIOS					7,16

I	Impostos				
11	PIS				0,65
12	COFINS				3,00
13	ISS				3,00
14	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)				4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS					11,15

Bonificação e Despesas Indiretas - BDI					26,87
---	--	--	--	--	--------------

$$BDI = ((1 + (AC/100)) \times (1 + (DF/100)) \times (1 + (R/100)) \times (1 + (L/100))) - 1 \times 100$$
$$(1 - (11/100) + (12/100) + (13/100) + (14/100))$$


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP- 2610815069

PLANILHA DE SERVIÇOS		PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE LOCAL: SEDE - IPAPORANGA - CE DATA: MAIO/2021		
027.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA				
RUA RAIMUNDO NEWTON EVARISTO				
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	5,00
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA		
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	M2	12,00
2.3	C3233	RÉGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	HA	0,27
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.431,00
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	666,20
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	21,56
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	21,56
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.664,80

RUA ALEIXO VIEIRA				
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	5,00
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)		
2.2	C3233	RÉGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	HA	0,28
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.660,00
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	800,00
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	28,00
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	28,00
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.800,00


ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP 2610815069

W

A



PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

LOCAL: SEDE - IPAPORANGA - CE

FONTE: SEINFRA-27.1 DESONERADA



COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
18583	ENGENHEIRO PLENO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,0446	18.382,82	819,67
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,1832	5.868,92	1.075,40
TOTAL GERAL					1.895,07


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2610815069

W

A

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
 LOCAL: SEDE - IPAPORANGA - CE
 FONTE: SEINFRA-27.1 DESONERADA



COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVEITE	H	2,0000	15,5500	31,1000
				Total:	31,1000
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
				Total:	120,3678
Total Simples:					151,47
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					151,47

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) - HA

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	75,0454	150,0909
10758	NÍVEL (CHP)	H	4,0000	0,6895	2,7579
10775	TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	1,3612	5,4449
				Total:	158,2937
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	4,0000	16,7700	67,0800
12382	NIVELADOR	H	4,0000	24,8600	99,4400
12445	TOPOGRAFO	H	5,0000	30,3400	151,7000
				Total:	318,2200
Total Simples:					476,51
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					476,51

C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO - M2

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHI)	H	0,0011	48,6827	0,0549
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	62,1534	0,1371
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0017	55,8815	0,0948
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	2,7079	0,0010
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	76,5747	0,0000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	27,3511	0,0105
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHP)	H	0,0040	159,4976	0,6380
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	179,5523	0,0645
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0009	170,9808	0,1491
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	4,0798	0,0089
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0026	218,3516	0,5599
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	97,4393	0,2124
				Total:	1,9309
MAO DE OBRA					
12543	SERVEITE	H	0,0128	15,5500	0,1994
				Total:	0,1994
Total Simples:					2,13
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					2,13

ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP: 2610815069

W

R



PROP - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
LOCAL - SEDE - IPAPORANGA - CE
FONTE - SEINFRA-27.1 DESONERADA

GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA
ADMINISTRAÇÃO
Ipaporanga Mais Forte

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (HORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,0836	1,2042
10725	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	83,9284	0,8393
Total:				2,0435	

MAO DE OBRA

10445	CALCETEIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
Total:				15,5610	

MATERIAIS

10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	60,8800	9,1320
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,0600	9,9090
Total:				19,0410	

Total Simples: 36,65

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 36,65

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PIEDREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155
12543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
Total:				7,0030	

MATERIAIS

12544	FORMA METÁLICA PIBANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,4400	3,4400
Total:				3,4400	

SERVIÇOS

C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,4990	1,1248
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0150	41,2075	0,6181
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	4,1417	0,1532
C3268	CONCRETO PAVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	337,0759	11,4606
Total:				13,3567	

Total Simples: 23,80

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 23,80

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2510815069

W

A

PR: IP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
 LO: AD: SEDE - IPAPORANGA - CE
 FO: TI: SEINFRA-27.1 DESONERADA

Governo Municipal de
IPAPORANGA
 ADMINISTRAÇÃO
Ipaporanga Mais Forte



COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

C08 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

MAC DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12	43	SERVEnte	H	10,0000	15,5500
				Total:	155,5000
MAT. REAIS					
10	31	AREIA MEDIA	M3	0,7780	67,5000
10	32	BRITA	M3	0,9658	76,1900
10	35	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5600
				Total:	249,2993
				Total Simples:	404,80
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	404,80

C125 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
125	3	SERVEnte	H	2,9300	15,5500
				Total:	45,5615
				Total Simples:	45,56
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	45,56

C336 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1056	1	CAMINHÃO CICARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	43,8600
107	3	CAMINHÃO CICARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	127,8840
				Total:	52,2624
MAO DE OBRA					
104	3	COOPERTEIRO	H	0,1000	20,7700
125	3	SERVEnte	H	1,0000	15,5500
				Total:	17,8270
MATERIAIS					
1016	1	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	17,3300
1252	1	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800
12529	1	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,6300
1254	1	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	M	1,0000	8,2200
1265	1	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,0000	528,6700
				Total:	592,3300
SERVICOS					
C32	3	CONCRETO P/VIAR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	337,0759
				Total:	6,0674
				Total Simples:	668,29
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	668,29

ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP 2610815069

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
LOCAL: SEDE - IPAPORANGA - CE
FONTE: SEINFRA-27.1 DESONERADA



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA

ADMINISTRAÇÃO
Ipaporanga Mais Forte




COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

C34 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAC DE OBRA

1243 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0750	15,5500	1,1663
		Total:	1,1662
		Total Simples:	1,17
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	1,17


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2610815068

W



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE
LOCAL: SEDE - IPAPORANGA - CE
DATA: MAIO/2021



SEI Nº FRA - Composição de Encargos Sociais
CE Nº RA

TABELA 027.1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
V1	INSS	0,00%	0,00%
V2	SESI	1,50%	1,50%
V3	SENAI	1,00%	1,00%
V4	INCRA	0,20%	0,20%
V5	SEBRAE	0,60%	0,60%
V6	Salário Educação	2,50%	2,50%
V7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
V8	FGTS	8,00%	8,00%
V9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Ferriados	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B0	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	44,41%	16,46%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
D	Total	7,91%	3,12%
TOTAL(A+B+C+D)		83,85%	47,76%

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2810815069

W

P

Memorial de Cálculos e Quantitativos

PROF.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO
 LOCAL: RUA RAIMUNDO NEWTON EVARISTO - ZONA URBANA - IPAPORANGA



SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

PLACA DA OBRA DE AÇO GALVANIZADO

▶	Largura (m)	x	Altura (m)	x	Quant.	=	Área (m ²)
▶	4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00
					Total	=	12,00

LOCAÇÃO DA OBRA

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)

▶	Estaca Inicial(m)	+	n	=	Estaca Final (m)	+	n	=	Extensão (m)	x	Largura Média	=	Área (m ²)	>	Larg. Inicial (m)	a	Larg. Final (m)
▶	0,00	+	0,00	=	16,00	+	13,10	=	333,10	x	8,00	=	2.664,80	>	8,00	a	8,00
							Total	=	333,10		Total	=	2.664,80				



REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

▶	Estaca Inicial(m)	+	n	=	Estaca Final (m)	+	n	=	Extensão (m)	x	Largura Média	=	Área (m ²)	>	Larg. Inicial (m)	a	Larg. Final (m)
▶	0,00	+	0,00	=	16,00	+	13,10	=	333,10	x	8,00	=	2.664,80	>	8,00	a	8,00
							Total	=	333,10		Total	=	2.664,80				

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

▶	Larg. Faixa Pav. (m)	x	Extensão (m)	=	Área Pav. (m ²)
Trecho 01	7,30	x	333,10	=	2.431,63
			TOTAL	=	2.431,63

ÁREA PAVIMENTADA (a) = 2.431,63 m²

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão da Rua (a) = 333,10
 Lados da Via (b) = 2,00

TOTAL
 QUANT. MEIO FIO = 666,20 m

SARJETAS

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Extensão da Rua (a) = 333,10
 Largura (b) = 0,35
 Espessura (c) = 0,10
 Lados da Via (d) = 2,00
 Intersecção de Via (e) = 50,25

TOTAL
 QUANT. CONCRETO = 21,56 m³

ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Extensão da Rua (a) = 333,10
 Largura (b) = 0,35
 Espessura (c) = 0,10
 Lados da Via (d) = 2,00
 Intersecção de Via (e) = 50,25

TOTAL
 QUANT. DE SOLO = 21,56 m³

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

▶	Estaca Inicial(m)	+	n	=	Estaca Final (m)	+	n	=	Extensão (m)	x	Largura Média	=	Área (m ²)	>	Largura Inicial	Largura Final
▶	0,00	+	0,00	=	16,00	+	13,10	=	333,10	x	8,00	=	2.664,80	>	8,00	8,00
							Total	=	333,10		Total	=	2.664,80			

ALEX COUSA
 ENGR. CIVIL
 PNP 2610815069

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'W' and a signature.



Memorial de Cálculos e Quantitativos

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO
 LOCA: RUA ALEIXO VIEIRA - ZONA URBANA - IPAPORANGA



SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DA OBRA

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)

Estaca Inicial (m)	+	n	Estaca Final (m)	+	n	=	Extensão (m)	x	Largura Média	=	Área (m²)	>	Larg. Inicial (m)	a	Larg. Final (m)
0,00	+	0,00	10,00	+	0,00	=	200,00	x	14,00	=	2.800,00	>	14,00	a	14,00
							Total	=	200,00	Total	=	2.800,00			

REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Estaca Inicial (m)	+	n	Estaca Final (m)	+	n	=	Extensão (m)	x	Largura Média	=	Área (m²)	>	Larg. Inicial (m)	a	Larg. Final (m)
0,00	+	0,00	10,00	+	0,00	=	200,00	x	14,00	=	2.800,00	>	14,00	a	14,00
							Total	=	200,00	Total	=	2.800,00			

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Larg. Faixa Pav. (m)	x	Extensão (m)	=	Área Pav. (m²)
13,30	x	200,00	=	2.660,00
				TOTAL = 2.660,00

ÁREA PAVIMENTADA (a) = 2.660,00 m²

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão da Rua (a) =	200,00	TOTAL
Lados da Via (b) =	4,00	
QUANT. MEIO FIO =		800,00 m

SARJETAS

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Extensão da Rua (a) =	200,00	TOTAL
Largura (b) =	0,35	
Espessura (c) =	0,10	
Lados da Via (d) =	4,00	
QUANT. CONCRETO =		28,00 m³

ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Extensão da Rua (a) =	200,00	TOTAL
Largura (b) =	0,35	
Espessura (c) =	0,10	
Lados da Via (d) =	4,00	
QUANT. DE SOLO =		28,00 m³

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Estaca Inicial (m)	+	n	Estaca Final (m)	+	n	=	Extensão (m)	x	Largura Média	=	Área (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
0,00	+	0,00	10,00	+	0,00	=	200,00	x	14,00	=	2.800,00	>	14,00	14,00
							Total	=	200,00	Total	=	2.800,00		

ALEX SOUSA
 ENG. CIVIL
 RNP 2610819069

[Handwritten signature]

W

R